1708/6559

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JORNAL EM FOCO SC EIRELI ME

MARCIA ELIANE DIOGO TAVARES, Brasileira, nascida em 07/11/1969, Divorciada, Empresária, CPF nº 914.348.159-00, Carteira de Identidade nº 3.345.308, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliada na Rua 1970, número 352, Praia das Palmeiras, Itapoá, SC, CEP 89.249-000, Brasil, única sócia da empresa JORNAL EM FOCO SC LTDA ME, com sede na Rua 1970, 352, Praia das Palmeiras, Itapoá, SC, CEP 89249-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42204745173 e no CNPJ n.º 14.265.035/0001-67, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 1.033 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de SOCIEDADE LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial JORNAL EM FOCO SC EIRELI ME.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede NA RUA 1970, 352, PRAIA DAS PALMEIRAS, ITAPOÁ, SC, CEP 89249-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objeto: Edição de jornais; Atividade de limpeza de caixas de água; Serviços de tratamento e manutenção de jardins e terrenos; Edição de revistas; Impressão de material para uso publicitário; Empreiteira de ao de obra na construção civil.

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2011 perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital da sociedade no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada neste ato no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), divididos em 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizados em moeda corrente nacional.

Parágrafo único: A titular MARCIA ELIANE DIOGO TAVARES altera o valor do capital para R\$ 100.000,00 integralizando um aumento de capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato. Após alteração havida fica assim o capital:

A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá isoladamente a MÁRCIA ELIANE DIOGO TAVARES, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado ao uso do nome empresarial.

JA



ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA



JORNAL EM FOCO SC EIRELI ME

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Cláusula Décima: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: A titular pode nomear procuradores para representá-lá junto à empresa, este mandato terá prazo de duração determinado e fim específico.

ITAPOÁ/SC, 01 de agosto de 2017.

MARCIA ELIANE DIOGO

CPF: 914.348.159-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2011 SOB Nº: 42600349246 Protocolo: 17/081655-9, DE 16/08/2017

JORNAL EM FOCO SC EIRELI ME

HENRY GOY PETRY NETO SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.265.035/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
NOME EMPRESARIAL JORNAL EM FOCO SC E	IRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO JORNAL EM FOCO	(NOME DE FANTASIA)			PORTE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 58.12-3-01 - Edição de jo						
81.29-0-00 - Atividades d 81.30-3-00 - Atividades p 58.13-1-00 - Edição de re	vistas e material para uso publicitário de edifícios	riormente				
230-5 - Empresa Individu	al de Responsabilidade Limitada	(de Natureza Empres	ári ———————			
R 1970		COMPLEMENTO				
89.249-000	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DAS PALMEIRAS	MUNICIPIO ITAPOA		SC UF		
ENDEREÇO ELETRÓNICO DPSOCIETARIO@ATOSEFATOSSC.COM.BR TELEFONE (47) 3443-2850						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL			DA	TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2021 às 08:34:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.265.035/0001-67
Razão Social: JORNAL EM FOCO SC LTDA

Endereço: AV BRASIL 2666 SALA 03 / ITAPOA / ITAPOA / SC / 89249-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021

Certificação Número: 2021041502175020321011

Informação obtida em 28/06/2021 11:15:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







MUNICÍPIO DE ITAPOA ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



C.N.P.J: 81.140.303/0001-01

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 30963/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 1186507 - JORNAL EM FOCO SC EIRELI - ME

CNPJ/CPF:

14.265.035/0001-67

Endereço:

RUA 1970, 352

Complemento:

Bairro: PRAIA DAS PALMEIRAS

Cidade: Itapoá - SC

Finalidade

Para fins diversos

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, CONSTA(M) DÉBITO(S) referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Em Firmeza do que eu, RENATA DE AVIZ, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Os serviçoes públicos de coleta de lixo prestados sob o regime de concessão não estão contemplados neste documento.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 18/08/2021

Itapoá/SC, 19 de julho de 2021



MUNICIPIO DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Orgão Tributário

Certidão nº 30963 / 2021

Emitida Eletronicamente via internet em:

19/07/2021 10:50

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: https://itapoa.atende.net Opção "Cidadão"

"Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND "



MUNICÍPIO DE ITAPOA ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



C.N.P.J: 81.140.303/0001-01

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 30963/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 1186507 - JORNAL EM FOCO SC EIRELI - ME

CNPJ/CPF: Endereço:

14.265.035/0001-67 RUA 1970, 352

Complemento:

Bairro: PRAIA DAS PALMEIRAS

Cidade: Itapoá - SC

Finalidade

Para fins diversos

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, CONSTA(M) DÉBITO(S) referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Em Firmeza do que eu, RENATA DE AVIZ, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Os serviçoes públicos de coleta de lixo prestados sob o regime de concessão não estão contemplados neste documento.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 18/08/2021

Itapoá/SC, 19 de julho de 2021



MUNICIPIO DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Orgão Tributário

Certidão nº 30963 / 2021

Emitida Eletronicamente via internet em: 19/07/2021 10:50

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
https://itapoa.atende.net
Opção "Cidadão"
"Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND "





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JORNAL EM FOCO SC EIRELI

CNPI/CPF: 14.265.035/0001-67

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão:

15.510/11.):

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

Lei nº 3938/66, Art. 154 210140083788139 23/06/2021 11:08:59

22/08/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JORNAL EM FOCO SC EIRELI

CNPJ: 14.265.035/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

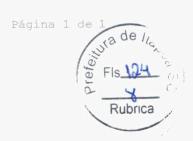
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:23:45 do dia 30/06/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/12/2021.

Código de controle da certidão: 84EB.554A.0777,DF3E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORNAL EM FOCO SC EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.265.035/0001-67 Certidão nº: 19977327/2021

Expedição: 28/06/2021, às 11:18:01

Validade: 24/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JORNAL EM FOCO SC EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.265.035/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Número do pedido: 950915 FOLHA: 1 / 1





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL №: 950915

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JORNAL EM FOCO SC EIRELI

Raiz do CNPJ: 14.265.035

Certidão emitida às 08:45 de 08/07/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tisc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

9



CNPJ: 14.265.035/0001-67 htapoa/SC - Rua 1970, n° 352

Jornalista responsável: VERONICA DE NAZARETH (DRT/BA 1620) Márcia Tavares - Diretora Geral: (47) 99984-4999 jornalemfocosc@yahoo.com.br

Aline Jantara - Comercial: (47) 99108-3457 alinejantara@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201 – Balneário Itapema do Norte Itapoá (SC)



DECLARAÇÃO

Empresa: JORNAL EM FOCO SC EIRELI

Endereço: Rua 1.970 nº 352, Praia das Palmeiras, Itapoá - SC, CEP 89.249-000

CNPJ: 14.265.035/0001-67

A empresa acima qualificada DECLARA, sob as penas cabíveis, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem o objeto da presente licitação.

Itapoá /SC, 08 de Julho de 2021.

ORNAL EM FOCO SC EIREL CNPJ 14 265 035/0001167

Bairro Praia das Palmeiras de la Bairro Praia da Bairro

6



CNPJ: 14.265.035/0001-67 Itapoa/SC - Rua 1970, n° 352

Jornalista responsável: VERONICA DE NAZARETH (DRT/BA 1620) Márcia Tavares - Diretora Geral: (47) 99984-4999 jornalemfocosc@yahoo.com.br

Afine Jantara • Comercial: (47) 99108-3457 alinejantara@hotmail.com

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTOEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 PROCESSO Nº 19/2021



À Prefeitura Municipal de Itapoá Rua 960, nº 201 - Itapema do Norte Itapoá (SC)

A Empresa: JORNAL EM FOCO SC EIRELI, com sede administrativa á Rua 1970 nº 352, Bairro: Praia das Palmeiras, na cidade de Itapoá/SC, inscrita no CNPJ sob nº: 14.265.035/0001-67, neste ato representado porseu representante legal, o Sra. Marcia Elaine Diogo Tavares, inscrita no CNPF/MF sob nº 914.348.159-00 e CI/RG sob nº 3.345.308 SESPDC/SC, residente e domiciliado na cidade de Itapoá/SC, solicita **CREDENCIAMENTO de veículos de mídiasimpressas locais, de cunho jornalístico**, para prestação de serviços de publicidade governamental destinada à divulgação institucional, de utilidade pública, de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Vaior Totai
01	Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através de Revista ou Jornal com periodicidade mínima mensal, no Município.	mínima de 21x30,5cm, tiragem mínima de 3.000	100 edições	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00

Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos em edital e especificações constantes neste Anexo, e na Minuta Contratual.

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO: RESPONSÁVEL PELAS PÚBLICAÇÕES:

NOME: Marcia Eliane Diogo Tavares TELEFONES: (55) 9 9994-8035

E-MAIL: jornalemfocosc@yahoo.com.br

Local e Data: Itapoá/SC, 08 de Julho de 2021.

Carimbo e CNPJ:

Assinatura de Representante Legal da Empresa

JORNAL Entre 1970 No. 33521 da Empres Rua 1970 No. 33521 da Empres Rua 1970 No. 33521 da Empres Bairro Praia das Palmeiras CEP-89249-000 Itapoá - Santa Catarina



CNPJ: 14.265.035/0001-67 Itapoä/SC - Rua 1970, n° 352

Jornalista responsável: VERONICA DE NAZARETH (DRT/BA 1620)

Márcia Tavares - Diretora Geral: (47) 99984-4999 jornalemfocosc@yahoo.com.br

Aline Jantara - Comercial: (47) 99108-3457 alinejantara@hotmail.com

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021** PROCESSO Nº 19/2021



À Prefeitura Municipal de Itapoá Rua 960, nº 201 - Itapema do Norte Itapoá (SC)

Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 19/2021 - OBJETO: CREDENCIAMENTO de veículos de mídias impressas locais (jornais e revistas), de cunho jornalístico, para prestação de serviços de publicidade governamental destinada à divulgação institucional, de utilidade pública, de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Empresa: JORNAL EM FOCO SC EIRELI

Endereco: RUA 1970, Nº 352, PRAIA DAS PALMEIRAS, ITAPOA/SC, CEP: 89.249-000

CNPJ/MF: 14.265.035/0001-67

DECLARAMOS não haver superveniência impeditiva, e que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta Federal, Estadual ou Municipal, e de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, assinada pelo Representante Legal da Licitante.

Itapoá/SC, 08 de Julho de 2021.

nome e assinatura do Representante Legal Bairro Praia da

anta Catanna



CNPJ: 14.265.035/0001-67 ltapoä/SC = Rua 1970, n° 352

Jornalista responsável: VERONICA DE NAZARETH (DRT/BA 1620) Márcia Tavares - Diretora Geral: (47) 99984-4999 jornalemfocosc@yahoo.com.br

Afine Jantara - Comercial: (47) 99108-3457 alinejantara@hotmail.com

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO EXPLORAÇÃO AO TRABALHO INFANTILEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 PROCESSO Nº 19/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO EXPLORAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL

À Prefeitura Municipal de Itapoá Rua 960, nº 201 - Itapema do Norte Itapoá (SC)



Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 19/2021 - OBJETO: **CREDENCIAMENTO de veículos de mídias impressas locais (jornais e revistas), de cunho jornalístico**, para prestação de serviços de publicidade governamental destinada á divulgação institucional, de utilidade pública, de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

JORNAL EM FOCO SC EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 14.265.035/0001-67, por intermédio de seu representante legal, a Sra.: Marcia Eliane Diogo Tavares, portadora da Carteira de Identidade nº 3.345.308 SESPDC/SC e CNPF nº 914.348.159-00 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93 ,acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Itapoá/SC, 08 de Julho de 2021.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social e CNPJ e Assinatura do Responsável Legal.

Praia da Palla da Respons



CNPJ: 14.265.035/0001-67 htapoa/SC - Rua 1970, n° 352

Jornalista responsável: VERONICA DE NAZARETH (DRT/BA 1620) Márcia Tavares - Diretora Geral: (47) 99984-4999 jornalemfocosc@yahoo.com.br

Aline Jantara - Comercial: (47) 99108-3457 alinejantara@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201 - Balneário Itapema do Norte Itapoá (SC)



DECLARAÇÃO

Empresa: JORNAL EM FOCO SC EIRELI

Endereço: Rua 1.970 nº 352, Praia das Palmeiras, Itapoá - SC, CEP 89.249-000

CNPJ: 14.265.035/0001-67

Na qualidade de responsável legal pela empresa acima qualificada a Sra. MARCIA ELIANE DIOGO TAVARES, portadora da Carteira de Identidade com RG n° 3345308 e inscrita no CPF/MF sob n° 914.348.159-00 declara para os devidos fins e a quem possa interessar que possui <u>abrangência o Município de Itapoá</u> com circulação nas localidades da Barra do Saí, Itapema do Norte, Centro, Pontal do Norte, Jaca e Saí Mirim.

Itapoá - SC 08 de Julho de 2021.

JORNAL EM FOCO SC EIRELI

Bairro Pra CNP 4:14.265.035/0001-67





Morro da Fumaça, 19 de Julho de 2021.

À Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República

"A SOLLER INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ, 04.438.126/0001-01, declara sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro que o JORNAL EM FOCO SC, inscrito no CNPJ 14.265.035/0001-67, com sede na cidade de ITAPOÁ-SC, realiza a impressão de seus exemplares conforme a tiragem e demais especificações técnicas relacionadas abaixo em nosso estabelecimento."

Total de Exemplares Impressos: 6.000 unidades. Conforme Nfe 31262 Periodicidade: Bimestral

Esclarecimento: o artigo 299 do Código Penal trata a respeito de falsidade ideológica, ou seja, comete crime quem, em documento público ou privado, omite informação que não deveria ser ocultada, insere informação que não deveria ser inserida ou altera a verdade. O artigo assim determina:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendose do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

SOLLER INDUSTRIA GRÁFICA LTDA

ZELINDO DOS REIS DA SOLER CPF 179.871.649-68 **PROCURADOR**

> ESCRIVANIA DE PAZ DE MORRO DA FUMAÇA Júlia Tasso Barzan - Titular Rua Pref Verginio Maccari, 310 - centro - Morro da Fumaça/Estado de Santa Catarina Fone/fax: (48) 3434-3913 CEP 88830-000 e-mail: cartoriomfumaca@gmail.com RECONHECIMENTO 292065

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) ZELINDO DOS REIS DA SOLER

Morro da Fumaça, 19 de julho de 2021 - Em testemunho da verdade

ROZHIS MARIA DELA VEDOVA VARGAS-Escrevente Emolumentos: R\$ 3,52 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,34
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GDX80917~J0FR

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Rodovia SC 443, KM 15

Morro da Fumaça - SC

Fones: 48 3434-1970 / 3434-5993 atendimento@sollereditora.com.br

www.sollereditora.com.br







O jornal parceiro da comunidade!

Ano 14 - N° 202 - Maio de 2021

Itapoá, Garuva e Região

